



RESOLUÇÃO Nº05/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil, gestão 2026/2028, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 692/2017 e na sua reformulação na Lei nº 816/2023 e no seu Regimento Interno, institui a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil, que vão compor o Conselho na gestão 2026/2028, e assim resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral a quem caberá a organização e a condução do processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o CMDPI-LI para a gestão 2026/2028.

Art. 2º São de atribuições da comissão:

- I- Elaborar e aprovar o Edital de Convocação da Eleição, com regras claras sobre prazos, documentação, critérios de habilitação e etapas do processo;
- II- Receber e analisar a documentação de inscrição das entidades da sociedade civil, verificando a conformidade com os critérios definidos no edital (tempo de atuação, sede no município, regularidade jurídica etc.);
- III- Publicar a relação de entidades habilitadas e inabilitadas, garantindo prazo para interposição de recursos e ampla defesa;
- IV- Julgar os recursos apresentados pelas entidades, assegurando critérios objetivos e fundamentação técnica;
- V- Organizar o processo de votação, incluindo definição do formato (presencial, híbrido ou eletrônico), local, data, logística, lista de votantes e metodologia de apuração;
- VI- Realizar a apuração dos votos, registrar os resultados e lavrar ata da eleição com assinatura dos membros da comissão e, se possível, dos representantes eleitos;
- VII- Encaminhar os resultados à instância competente do poder público para nomeação ou publicação oficial dos representantes da sociedade civil;
- VIII- Encerrar os trabalhos da comissão mediante apresentação de relatório final com sugestões para aprimoramento de futuras eleições.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

- I- Representantes da equipe técnica do CMDPI:
Eliã Antônia Bezerra- Secretária Executiva
Cristina Santana Oliveira- Advogada
- II- Representantes do CMDPI:
Josinaldo José Gomes - Representante Governamental
Otacílio Vieira de França - Representante da Sociedade Civil.



Art. 4º A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, um Relator e um Coordenador, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Eleitoral ao plenário.

Art. 5º A Comissão Eleitoral contará com o apoio da equipe da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, à qual está vinculada à política da pessoa idosa, nas demandas que se façam necessárias.

Art. 6º Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral que tomará as providências necessárias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 28 de agosto de 2025.


Rosinete José da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa